



**DECRETO Nº 074/2021**  
**De 21 de maio de 2021**

Atualiza e consolida as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) estabelecidas pela Resolução nº 020 de 20 de maio de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor da Resolução nº 020 de 20 de maio de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, anunciada pelo Governo do Estado de Sergipe e publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2021, e que “*altera a Resolução nº 16, de 15 de abril de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE, que atualiza, consolida e estabelece medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências*”.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam ratificadas, naquilo que for aplicável ao município de Itabaiana, as disposições contidas na Resolução nº 020 de 20 de maio de 2021, atualizando, consolidando e estabelecendo medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), de caráter temporal e específico, com vigência a partir de 21 de maio de 2021.

**Art. 2º.** É parte integrante deste Decreto, como seu Anexo Único, a Resolução nº 020 de 20 de maio de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 21 de maio de 2021.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*